

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL**“Mega Feirão da Decisão”**

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede na Av. Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, vem, por este instrumento, realiza a campanha promocional **“Mega Feirão da Decisão”**, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins desta Campanha, consideram-se as seguintes definições:

1.1. PARTICIPANTES: Os clientes que adquirirem unidades imobiliárias dos empreendimentos relacionados no Anexo, durante o evento “Mega Feirão da Decisão”, por meio da celebração de Contrato de Promessa de Compra e Venda (“Contrato”) com a MRV, no período de 17 a 19 de julho de 2026.

1.2. PRÊMIO: Isenção de 100% das despesas de ITBI e Registro de Imóveis relacionadas ao imóvel adquirido, com possibilidade de parcelamento em até 72 vezes, conforme as condições de cada empreendimento (vide Anexo).

1.3. CONTRATO: Para fins desta promoção, considera-se CONTRATO como sendo o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda firmado entre o PARTICIPANTE e a MRV.

2. DA CAMPANHA

2.1. Esta Campanha tem por objetivo incentivar a comercialização de unidades imobiliárias nos empreendimentos da MRV, através da concessão de PRÊMIO aos PARTICIPANTES que efetivarem a compra de uma unidade residencial e preencheram os demais requisitos.

2.2. A referida promoção decorre de mera liberalidade da **MRV**, não sendo instrumento hábil a alterar o preço de venda dos imóveis adquiridos, para qualquer finalidade, ou para modificar quaisquer condições contidas no Contrato, consistindo em mera premiação de caráter eminentemente promocional.

3. DA VIGÊNCIA

Esta campanha será válida exclusivamente para **CONTRATOS** assinados entre os dias 17 e 19 de julho de 2026.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PREMIAÇÃO

4.1. Para que façam jus ao **BENEFÍCIO** de isenção, os **PARTICIPANTES** devem, cumulativamente:

- a) Adquirirem unidades imobiliárias dos empreendimentos relacionados no Anexo, durante o evento “Mega Feirão da Decisão”, por meio da celebração de Contrato de Promessa de

Compra e Venda (“Contrato”) com a MRV, no período de 17 a 19 de julho de 2026.durante o período de vigência indicado na **Cláusula 3**;

b) Estarem adimplente com todas as obrigações contratuais.

5. DO PRÊMIO

5.1. A MRV arcará integralmente com as das despesas de ITBI e Registro de Imóveis relacionadas ao imóvel adquirido e concederá a possibilidade de parcelamento em até 72 vezes, conforme as condições de cada empreendimento (vide Anexo).

5.1.1. Caso alguma dessas despesas seja objeto de isenção, total ou parcial, pelo Município, por órgão competente ou por campanha promocional, essa promoção não se aplicará aos valores isentos.

5.2. O benefício será aplicado automaticamente aos contratos elegíveis, sem necessidade de solicitação adicional por parte do cliente.

5.3. O **PRÊMIO** é nominal, pessoal e intransferível.

5.4. A não adesão a esta promoção não dá ao Cliente direito a qualquer crédito, desconto ou bônus, uma vez que o prêmio previsto neste Regulamento não integra o preço de venda do imóvel adquirido.

5.5. O **PRÊMIO** não poderá ser convertido em dinheiro, em nenhuma hipótese.

5.6. Fica assegurado aos **PARTICIPANTES** a **PREMIAÇÃO**, desde que tenham cumprido todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Campanha de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência da **MRV**, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

6.2. As condições desta Campanha não são cumulativas com as demais campanhas promocionais desenvolvidas pela **MRV**, salvo disposição expressa em contrário.

6.3. A **MRV** reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, comunicando aos **PARTICIPANTES** as alterações ocorridas pelos meios apropriados.

6.4. Esta Promoção não altera as previsões contidas no **CONTRATO**.

6.5. Na eventualidade do **CONTRATO** ser distratado, ainda que unilateralmente, ou em caso de inadimplência que resulte em rescisão contratual, os **PARTICIPANTES** perderão automaticamente o direito ao **BENEFÍCIO**.

6.6. Será invalidado e não dará direito a qualquer premiação e/ou indenização a prática de todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste Regulamento, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

6.7. Ao aderir às condições desta promoção, os **PARTICIPANTES** declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

6.8. A simples participação nesta promoção implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento, disponível nos locais de venda **MRV** e site da empresa.

6.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela **MRV**.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Anexo – Tabela de empreendimentos, parte integrante deste Regulamento

Empreendimento	ITBI/Regist	PC 28	PC 30	PC 31	PC 48	PC 71
ALAMEDA DOS COQUEIROS	☐	☐	☐	☐	☒	☐
IMPÉRIO DO OURO	☐	☐	☐	☐	☒	☐
PORTO DAS MARÉS	☒	☐	☐	☐	☐	☐
ALAMEDA IMPERIAL	☒	☐	☐	☐	☐	☐
PRIMOR CARIOCA	☐	☐	☐	☐	☒	☐
REAL PARK	☒	☐	☐	☐	☐	☐
RESERVA BRISA DO MAR	☐	☐	☒	☐	☐	☐
BARÃO DE BARCELOS	☐	☐	☒	☐	☐	☐
BELLE VILLE PARNAMIRIM	☒	☐	☐	☐	☐	☐
CANDEIAS TULIP	☒	☐	☐	☐	☐	☐
PRIMAVERA GARDEN	☒	☐	☐	☐	☐	☐
JARDIM VILA RICA	☒	☐	☐	☐	☐	☐
TORRES DO AEROPORTO	☐	☐	☐	☐	☒	☐
MIRANTE DA LUZ	☐	☐	☐	☐	☒	☐
ENCANTOS DA ZONA NORTE	☐	☐	☐	☐	☒	☐
RESIDENCIAL PAINEIRAS	☒	☐	☐	☐	☐	☐
RESIDENCIAL MONET	☐	☐	☐	☐	☒	☐
CASTELLO DI LORENZO	☒	☐	☐	☐	☐	☐
RESIDENCIAL IPÊ AMARELO	☐	☐	☐	☐	☒	☐
MIRANTE DA COLINA	☐	☐	☐	☒	☐	☐
FEIRA PALACE	☒	☐	☐	☐	☐	☐
FORTE ALENCAR	☒	☐	☐	☐	☐	☐
MIRANTE BELA VISTA	☒	☐	☐	☐	☐	☐
TORRE DO MAR	☒	☐	☐	☐	☐	☐
MIRANTE CARDEAL	☒	☐	☐	☐	☐	☐
ESPLENDORE	☐	☐	☒	☐	☐	☐
MORADAS DO SOL	☒	☐	☐	☐	☐	☐
PARQUE ILHABELA	☒	☐	☐	☐	☐	☐
RESERVA DA LAGOA	☒	☐	☐	☐	☐	☐
RESIDENCIAL CONQUISTA	☒	☐	☐	☐	☐	☐
RESERVA DOS BANDEIRANTES	☒	☐	☐	☐	☐	☐
RESIDENCIAL LA SERENA	☒	☐	☐	☐	☐	☐
RESIDENCIAL VALE DO AMANHECER	☐	☐	☐	☐	☒	☐
RESIDENCIAL MATA DAS CARNAÚBAS	☒	☐	☐	☐	☐	☐
PIAZZA SIRENA	☐	☐	☐	☒	☐	☐
RESIDENCIAL MONTE DOS IPÊS	☐	☐	☐	☒	☐	☐
SENSIA LA VIE	☐	☐	☒	☐	☐	☐
MAR DE CAPRI	☐	☐	☐	☐	☒	☐
RESERVA DAS FLORES	☐	☐	☐	☒	☐	☐
VILA RUBI	☐	☐	☐	☐	☒	☐
BEACH PLAZA RESIDENCE	☒	☐	☐	☐	☐	☐
RESIDENCIAL NAGOYA	☒	☐	☐	☐	☐	☐
MIRANTE DA PRAIA	☒	☐	☐	☐	☐	☐
RESIDENCIAL TRILHAS DOS RIOS	☒	☐	☐	☐	☐	☐
RESIDENCIAL TULLE	☒	☐	☐	☐	☐	☐



Jurídico
MRV&CO

JURÍDICO MRV
Criado por
H. B. L. L. L.

